



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.337 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

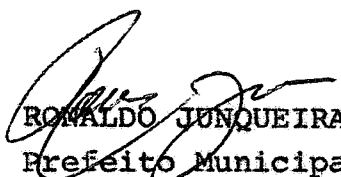
U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08460000 - Educação Física e Desportos
- 08460200 - Supervisão e Coordenação Superior
- 08460202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 120.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 9900000 - Reserva de Contingência
- 9999990 - Reserva de Contingência
- 9999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 120.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JUNHO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal